DECRETO Nº 4886 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 614.140,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, Lei nº 8.319 de 31 de dezembro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo no valor de R$ 614.140,00 (seiscentos e quatorze mil, cento e quarenta reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .....VALOR (R$)
19435 - 2.19.1.23.695.2108.2089.33903900.010000. .....248.000,00
19706 - 2.17.1.04.122.2001.2363.33909200.010000. .....11.140,00
20304 - 2.13.1.10.122.2420.2363.33903600.023100. .....50.000,00
26604 - 2.13.1.10.302.2404.2418.33903600.023100. .....50.000,00
28177 - 2.09.1.04.334.2001.2381.33504300.010000. .....255.000,00

TOTAL.....614.140,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .

.....VALOR (R$)
19046 - 2.19.1.13.695.2108.2375.44905100.010000. .....248.000,00
21757 - 2.13.1.10.122.2420.2363.33903000.023100. .....100.000,00
23603 - 2.17.1.04.122.2001.2363.33903000.010000. .....11.140,00
27949 - 2.09.1.04.122.2001.2361.31901100.010000. .....255.000,00

TOTAL.....614.140,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de fevereiro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Governo e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município